



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

EDITAL 010/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADORES PARA O EVENTO "MATEADA PET"

GEVERSON ZIMMERMANN, Prefeito Municipal de Estação, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.810, de 07 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Estação, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, realizará o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de patrocinadores institucionais para o evento "MATEADA PET", conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa a seleção de pessoas jurídicas de direito privado interessados em atuar como patrocinadores institucionais do evento "Mateada Pet", a realizar-se no dia 23 de agosto de 2026, das 14:00 às 17:30, na Praça Municipal Guido Giacomazzi.

1.2. O patrocínio consistirá no empréstimo de equipamento reservatório/distribuidor de água quente (estação de água quente/quentinha), com doação de erva-mate para a mateada, bem como de pipoqueira. Os insumos para confecção das pipocas serão providenciados pelo Município.

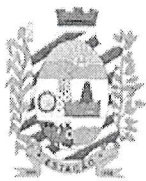
1.3. O patrocínio dar-se-á de forma não financeira, mediante a cessão de materiais necessários para a execução dos serviços, conforme os arts. 2º e 7º da Lei Municipal nº 1.810/2025.

2. DAS CONTRAPARTIDAS

2.1. O Município de Estação, como forma de fomento e agradecimento pela parceria, concederá aos patrocinadores selecionados as seguintes contrapartidas:

- Divulgação da logomarca/nome do patrocinador nas mídias sociais oficiais da Prefeitura (Facebook, Instagram e Site oficial).
- Autorização para exposição de até 02 (dois) banners institucionais no local do evento, em pontos definidos pela organização.
- Faculdade de distribuição de material informativo (folders) e brindes aos participantes, desde que não configurem venda comercial no ato.
- Menção pública da marca durante a abertura oficial e encerramento do evento.

2.2. A divulgação seguirá os princípios da impessoalidade e proporcionalidade, evitando o favorecimento indevido e garantindo a visibilidade de todos os parceiros de forma



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

equilibrada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão aptos a participar empresas que demonstrem compatibilidade com a finalidade do evento e que possuam os equipamentos/insumos elencados no item 1.2.

3.2. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação:

3.2.1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada;

3.2.2. Cartão do CNPJ (para pessoas jurídicas);

3.2.3. Certidões Negativas de Débito das esferas Municipal (Estação/RS), Estadual (RS) e Federal (incluindo INSS);

3.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS (para empresas).

3.2.5. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste chamamento público.

3.3. A montagem, utilização e retirada de eventuais estruturas deverão ocorrer nos prazos definidos pela organização do evento, sob supervisão do fiscal designado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As empresas interessadas deverão apresentar manifestação de interesse até o dia 17 de agosto de 2026, às 17h, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rua Fiorello Piazzetta, nº 95, Centro, Estação/RS.

4.2. A proposta de patrocínio deverá descrever os materiais que serão cedidos.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção das propostas será realizada pela Comissão de Avaliação de Patrocínios, designada por Portaria Municipal, que considerará o alinhamento com a finalidade pública e social do evento.

5.2. Havendo mais propostas do que espaço físico disponível, será priorizada a distribuição de forma equilibrada e compatível com o interesse público.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação no chamamento implica aceitação integral das condições deste edital.

6.2. É vedada a exploração comercial direta, venda de produtos ou qualquer atividade de cunho político ou religioso durante o evento.

6.3. O patrocinador é responsável pela montagem e desmontagem de suas estruturas de atendimento, bem como por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público durante a execução dos serviços.

6.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em conformidade com a Lei



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Municipal nº 1.810/2025 e demais normas aplicáveis.

6.5. O presente edital será publicado no site oficial do Município de Estação:

www.estacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 06 de agosto de 2026.



Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



Flaviano Spadari,
Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

ANEXO I – MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO** e o(a) **[Nome da Empresa Patrocinadora]**, para fins de prestação de serviços ou doação de insumos destinados ao evento **"MATEADA PET"**, com base no Edital de Chamamento Público nº 010/2026 e na Lei Municipal nº 1.810/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

I – PATROCINADO: O **MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 92.406.248/0001-75 com sede na Rua Fiorello Piazzetta, nº 95, Estação/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GEVERSON ZIMMERMANN**, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

II – PATROCINADOR: **[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ nº **[número]**, com sede em **[endereço completo]**, representada neste ato por **[nome do representante legal]**, CPF nº **[número]**, doravante denominada **PATROCINADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na **Lei Municipal nº 1.810, de 07 de outubro de 2025**, e no **Edital de Chamamento Público nº 010/2026**, que integram este instrumento para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente contrato tem por objeto o **patrocínio institucional não financeiro** do evento **"MATEADA PET"**, a ser realizado no dia **23 de agosto de 2026**, na Praça Municipal Guido Giacomazzi.

3.2. O patrocínio consiste no **empréstimo/doação, a título gratuito**, dos seguintes bens/insumos: **[Equipamento reservatório/distribuidor de água quente (estação de água quente/quentinha) + erva-mate; Pipoqueira]**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRAPARTIDAS

4.1. Como contrapartida institucional, o **MUNICÍPIO** concederá ao **PATROCINADOR** os seguintes benefícios:

I – Divulgação da logomarca/nome do patrocinador nas mídias sociais oficiais da Prefeitura (Facebook, Instagram e Site oficial);

II - Autorização para exposição de até 02 (dois) banners institucionais no local do evento, em pontos definidos pela organização;

III - Faculdade de distribuição de material informativo (folders) e brindes aos participantes, desde que não configurem venda comercial no ato;

IV - Menção pública da marca durante a abertura oficial e encerramento do evento.

4.2. Fica expressamente vedada a exploração comercial, venda de produtos, promoção político-partidária ou religiosa durante o evento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

São obrigações do **PATROCINADOR**:

I – garantir a segurança e adequação dos bens ao público-alvo;

II - entregar e retirar os equipamentos, conforme avençado com a Secretaria;

III – cumprir integralmente as normas de segurança e as orientações do fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao **MUNICÍPIO**:

I – garantir espaço físico adequado para montagem das estruturas necessárias;

II – assegurar a visibilidade das marcas patrocinadoras, conforme estabelecido neste contrato;

III – fiscalizar o cumprimento das obrigações do **PATROCINADOR**;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

IV – zelar pela observância dos princípios da impessoalidade, legalidade e transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até **31 de agosto de 2026**, abrangendo o período de montagem, realização e desmontagem das estruturas.

7.2. O prazo poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, caso ocorra alteração justificada na data do evento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **[nome completo]**, designado por Portaria nº **[número]**, que atuará como **Fiscal do Contrato**, com poderes para atestar o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E DOS DANOS

9.1. O MUNICÍPIO não se responsabiliza por extravios ou danos nos materiais trazidos pelo patrocinador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 24 (vinte e quatro) horas, nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento de cláusulas contratuais;

II – inadequação dos materiais às normas de segurança;

III – ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A celebração deste contrato **não implica transferência de recursos financeiros**.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Municipal nº 1.810/2025 e demais normas de direito público.

11.3. O foro competente para dirimir eventuais controvérsias será o da Comarca de Getúlio Vargas/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em **duas vias de igual teor**, na presença de testemunhas.

Estação, RS, XX de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO
GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PATROCINADOR

[Nome do Representante Legal]

[Empresa / CNPJ]

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026 – "MATEADA PET"

1. DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

2. DESCRIÇÃO DO PATROCÍNIO OFERTADO (Conforme item 1.2):

☐ Cessão de uso de Equipamento Distribuidor de Água Quente + Doação de Erva-Mate

☐ Cessão de uso de Pipoqueira

3. **DECLARAÇÃO:** Declaramos que conhecemos e aceitamos integralmente as condições estabelecidas no Edital nº 010/2026 e na Lei Municipal nº 1.810/2025, garantindo a idoneidade e segurança dos equipamentos cedidos.

Estação, RS, ____ de agosto de 2026.

Assinatura do Representante Legal

CNPJ nº